

COMUNICADO

Nos procedimentos de DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a esta Instituição, objetos do Processo 163/23-DG/MP – Edital de Doação de Bens nº 07/2023, e Processo nº 242/23 - Edital de Doação de Bens nº 13/23, a Comissão Arrolamento de Bens Patrimoniais declarou **HABILITADA** a INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ, CNPJ: 61.694.857/0001-43.

Nos termos dos referidos editais, o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo e apresentados à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais, na Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo, CEP 010006-000, de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, ou por intermédio do e-mail: comissaoarrolamento@mpsp.mp.br.
Diretoria Geral,

CAMILA MOURA E SILVA

Promotora de Justiça

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moura e Silva, Diretora-Geral**, em 30/08/2023, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **11366063** e o código CRC **4023FDF5**.